

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0273/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Jorge Adriano Silva**, um aumento da Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 80% (oitenta por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 06 de Junho de 2011.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

